



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.538/2019

Dispõe sobre a instituição no município de Várzea Grande do "Dia da Fibromialgia" e dá outras providências

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Várzea Grande, o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2.º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Municipal.

Art. 3.º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4.º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 5.º Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de novembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

como disposto no Processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 11/2018 – **Contrato nº. 226/2019**.

Várzea Grande, 02 de dezembro de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

PORTARIA Nº 1176/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de maio de 2019, página 231/232 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 044/2019 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 558/2018/SMS/VG, protocolizada sob nº 553693/18 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de novembro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1177/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de maio de 2019, página 231/232 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 052/2019 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 301, protocolizada sob nº 605376/19, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de novembro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2019

Processo n. 624191/2019. Objeto: Credenciamento de empresa especializada, interessadas em realizar e apresentar estudos econômicos e fi-

nanceiros para definir modelagem com melhor viabilidade econômica e financeira, a fim de precificar estes ativos, para oferecer o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para posterior abertura de processo licitatório na contratação de instituição financeira para explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão dos pagamentos da folha salarial dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas do regime previdenciário próprio, comissionados, temporários e contratados da administração direta e indireta do Município de Várzea Grande - MT, conforme especificações constantes neste Edital. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.176.501/0001-84 com o percentual de 6% (seis por cento); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. Várzea Grande – MT, 02 de dezembro de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretário Municipal de Administração.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 71/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. **SILVIO APARECIDO FIDELIS**, autoriza a **EMPRESA M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.693.841/0001-64, representado por seus sócios administradores, a Senhora **MILLAINY DUARTE EZIDORO** e o Senhor **REINALDO RODRIGUES**, a iniciar a obra de reforma predial da **EMEB "Armando de Arruda Campos"** localizada no Bairro Jardim das Flores, neste município, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo e no disposto na Tomada de Preços nº. 11/2019 e, em consonância com o disposto no **Contrato nº. 230/2019**.

Várzea Grande, 02 de dezembro de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

LEI Nº 4.538/2019

Dispõe sobre a instituição no município de Várzea Grande do "Dia da Fibromialgia" e dá outras providências

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Várzea Grande, o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 5.º Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de novembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Fábio José Tardin

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 65/2019

Aos dois dias do mês de dezembro de 2019, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza** a Empresa WN Construções Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº. 19.699.306/0001-06, representado por sua sócia administradora Wanderléia Martins Amorim a iniciar os serviços de execução da obra de reforma predial da EMEB "Júlio Correa" (Anexo), localizada no Bairro São Mateus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, consoante com o disposto na Tomada de Preços nº. 11/2019 - Contrato nº. 227/2019.

Várzea Grande, 02 de dezembro de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

AVISO 1º RETIFICAÇÃO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 05/2018

Processo n. 549329/2019. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (adulto e infantil) em exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia e densitometria óssea, padronizados pela tabela SIGTAP/SUS para atender as necessidades da rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande/MT. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJU-**

DICO seu objeto as empresas: **DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 22.545.782/0003-49 e **CENTRO DE IMAGEOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA** inscrita no CNPJ: 03.186.027/0001-09, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. Várzea Grande – MT, 29 de novembro de 2019. **Diógenes Marcondes** - Secretário Municipal de Saúde.

LEI N.º 4.530/2019

Institui a Semana de conscientização sobre a Mielomeningocele (Espinha Bífida) no município de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário de Eventos do município de Várzea Grande/MT, a Semana de conscientização sobre a Mielomeningocele (Espinha Bífida), a ser comemorado anualmente, no mês de outubro..

Art. 2º A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo colocando a importância da Semana de conscientização sobre a Mielomeningocele (Espinha Bífida) .

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de outubro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Rodrigo Coelho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 632595/2019. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos com motorista: micro-ônibus e micro-ônibus especial com rampa, para atender o transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia 17 de Dezembro de 2019, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente no seguinte site: www.bilcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 29 de novembro de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 1.186/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de Dezembro/2019, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
9539	DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA	Efetivo	2017/2018	16.12.19 a 30.12.19 (15 dias)
119276	DANIELA ASSIS DIAS BITES	Comissão	2018/2019	02.12.19 a 06.12.19 (05 dias)
86732	ROGERIO SANTOS DA SILVA	Efetivo	2015/2016	09.12.19 a 10.12.19